

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 183/2024
SEI N.º 1260.01.0174248/2023-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 14, de 25 de janeiro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Municipal Maria Antonieta Alvarenga, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Agenor Nogueira, 414, B. Nova Paraguaçu, em Paraguaçu, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Varginha

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/01/2024